

SANCIONADA E PROMULGADA
EM 28/12/2007

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 518/2007

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante concessão de uso as dependências da E.M.E.I.E.F. “Profª Eni Leal Machado”, situada no Distrito de Santa Cruz, para implantação e o funcionamento do Ensino Médio pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 2º- A concessão será por prazo determinado e as normas para concessão serão reguladas por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

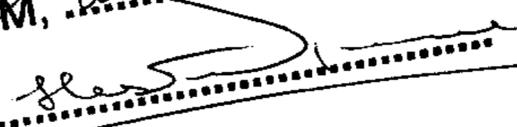
Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (28/12/2007).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (28/12/2007).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO
EM, 28/12/2007


.....